



PORTARIA MUNICIPAL Nº 239/2019

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado Médico de licença maternidade de 180 dias, acompanhado de Certidão de Nascimento nº 06220801552019100021116000757241 em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

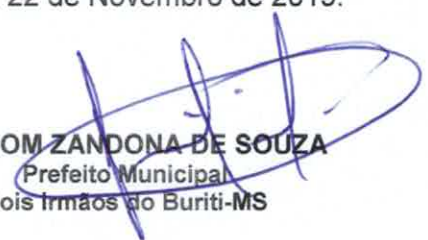
Art. 1º - **CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de 17/11/2019, **Licença Maternidade**, à Servidora pública Municipal, **LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do CPF. nº 004.048.601-09, matrícula nº 1423-3, ocupante do cargo de provimento em Comissão – DAS 05 – Assistente, lotada junto C.E.I Profª. Sidinei Marques Rosa, na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá início em **17.11.2019 e término em 14.05.2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17/11/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de Novembro de 2019.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS